

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA⁹⁹

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 857/2002

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica”.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA,
Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de
suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Vigentes, na importância total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais):

SUPLEMENTA:

06	Obras e Serviços Urbanos	
060100	Habitações Urbanas	
4490.51.00	Obras e Instalações	+ R\$ 10.000,00
09	Previdência	
090100	Encargos Gerais	
3190.13.00	Obrigações Patronais	+ R\$ 50.000,00
4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado (amortização débitos previdenciários)	+ R\$ 30.000,00
4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado (amortização financeiro projeto Pró – moradia)	+ R\$ 10.000,00
090200	Previdência	
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	+ R\$ 10.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente:

ANULA:

02	Chefia do Executivo	
020100	Gabinete do Prefeito	
4490.51.00	Obras Instalações	- R\$ 16.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	- R\$ 9.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	- R\$ 10.000,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	- R\$ 9.500,00
9999.99.99	Reserva de Contingência	- R\$ 18.100,00
020200	Secretaria	
3390.37.00	Locação de Mão-de-obra	- R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

04	Agricultura e Pecuária	
040200	Produção Vegetal	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	- R\$ 12.000,00
05	Educação	
050200	Pré - Escola	
4490.51.00	Obras e Instalações	- R\$ 17.000,00
050900	Recreação e Desportos	
4490.51.00	Obras e Instalações	- R\$ 1.500,00
11	Indústria, Comércio e Turismo	
110100	Turismo	
4490.51.00	Obras e Instalações	- R\$ 2.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	- R\$ 4.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – sp.,
Em, 22 de junho de 2002.


ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.


ADELINO ANTONIO ALVES
Diretor de Administração